



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placa

Em 12/06/2001

Mario da Gama Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 876 /2001, de 12 de junho de 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e XX da Lei Orgânica do Município, art. 183 da Constituição Federal, artigos 856 e 861 do Código Civil, Art. 167, inciso I, item 20 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como o constante no processo n.º 1006592/2001.

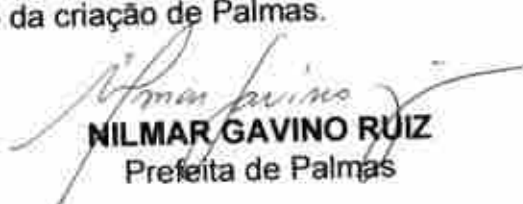
DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Escritura de Compra e Venda do imóvel localizado na Rua P 02, Qd 03, Lote 08, Loteamento Taquaralto 1ª Etapa, lavrada em favor de **Aparecida Isabel Teixeira Sales**, em 29 de abril de 1991 e procedido o registro em nome de **João Batista Pimenta**, em conformidade com os dispositivos legais acima invocados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas